



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

PROCESSO 23185.000417/2019-75

**ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE
HABILITAÇÃO.**

Após análise dos documentos apresentados para fins de participação na Concorrência Pública nº 01/2019 no que se refere ao item 3.2 do Edital, observa que este não foi atendido integralmente em todos os itens e subitens, desta forma, resolve por inabilitar a única participante e fazer uso do que consta no item 5.5 deste edital que diz “*Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior*”. Isto posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica e contábil dos integrantes da comissão de licitação, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e ao disciplinado nas cláusulas editalícias do ato convocatório, a CEL julga **INABILITADA** a única licitante que se apresentou na referida sessão: **01 – ANTÔNIO BRUNO PEREIRA DE CASTRO, CNPJ 26.095.883/0001-54,** por não atendimento aos subitens: h e p do item 3.2, além do subitem 3.7.1, ambos do Edital. A presente ata será divulgada nos meios de comunicação e mural da instituição de forma a garantir publicidade dos atos administrativos da sessão. Corre desta publicação o prazo de **08 (oito) dias úteis conforme o item 5.5 do Edital para que o licitante apresente novos documentos de habilitação.**


Natércia Freitas Ribeiro

Presidente da Comissão Especial de Licitação para Concorrência 01/2019

Portaria nº 2.510, de 26 de julho de 2019.